



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 825 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 01 DE 22

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 085/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	DEISE GOMES MUNIM RISSATTO	ORIENTADOR SOCIAL	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	DANIELA DIONIZIO DE OLIVEIRA	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CULTURAMA	40 HS
00002º	MARINALVA DO CARMO CALIXTO	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CULTURAMA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S	
00013º	VITÓRIA HARELI GOMES DE OLIVEIRA	SERVENTE	40 HS	
00014º	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS	
00015º	FLAVIA NAIARA DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS	
00016º	JADE PAULA DA SILVA PEIXOTO	SERVENTE	40 HS	
00017º	LETICIA MARJORIE SANTOS DA SILVA	SERVENTE	40 HS	
00018º	MARTA ALVES DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS	
00019º	SÔNIA DE CARVALHO LUCAS	SERVENTE	40 HS	
00020º	RAYANE CAROLINA BARRETO	SERVENTE	40 HS	
00021º	LUCIENE PIRES CHAGAS MARTINS	SERVENTE	40 HS	
00022º	LETÍCIA MENEZES MACHADO	SERVENTE	40 HS	

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	THASSIANA MARLA GUERRA	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEDE	40 HS
00002º	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	RAFAELLA CIRIACO CERQUEIRA	PSICÓLOGO	30 HS
00002º	DAYANA INSFRAN JORCUVICH	PSICÓLOGO	30 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR DE MENOR	44hs
00002º	THAIS MANCOELHO DA SILVA	CUIDADOR DE MENOR	44hs

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO - CULTURAMA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00003º	BRENDA VISOTTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00005º	KARLA CRISTINA PERÍCOLO INOUE	RECEPCIONISTA	40 HS
00006º	KAMILY DA SILVA QUINTINO	RECEPCIONISTA	40 HS
00007º	EMANUELI TOMAZ DA SILVA	RECEPCIONISTA	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física e mental
Certidão eleitoral
Certidão de antecedentes criminais
Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e três (17/03/2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 081/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: JACQUELINE LEITE PIZANO DE FREITAS, datado de 14 de março de 2023, onde solicita prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador de necessidades especiais (Síndrome de Down)

Art.1º- Aplicar prorrogação na redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: JACQUELINE LEITE PIZANO DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública II, Símbolo - SES-924, Matrícula – 667/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 18.02.2023 à 17.02.2024, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 18.02.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e três (16.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 080/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art.1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: VIVIANE GORETI DOS SANTOS NUNEZ, ocupante do Cargo de Assessor para Assuntos Gerais, Símbolo – DAS-104, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – S.A.S.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 15.03.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e três (16.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 082/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: MICHELI MARIA SENA DE SOUZA, datado de 08 de março de 2023, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de sua filha menor

ser Portadora de necessidades especiais (TEA) CID.11: 6A02.2. Art.1º- Aplicar redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: MICHELI MARIA SENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas, Símbolo – MAG-1020, Matrícula nº. 2039/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT pelo prazo de 01 (um) ano no período de 08.03.2023 à 07.03.2024, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e Parecer Jurídico datado de 13.03.2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 08.03.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 083/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Declara Vacância. Por posse em outro Cargo Inacumulável do Cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras Providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Declarar Vacância por Posse em outro Cargo inacumulável, do cargo de Odontólogo do E.S.F, Símbolo – SES-902, ocupado pela servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: KARINE KIYUMI NAKAMURA, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 10.03.2023 à 09.03.2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 10.03.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 079/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Srª.: EVANILDA BEZERRA DA ROCHA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Creche, Símbolo-DAS-102, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº. 033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeitos retroativos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
JORGE PAULO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 e Ata de Registro de Preço nº. 002/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 389.178,85 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – GRAPE
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
14.422.0003.2.008 Manutenção das Atividades do PROCON
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.123.0002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De planejamento e finanças
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.021 Manutenção das atividades das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0007.2.018 Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550 Material de Consumo
12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.366.0006.2.025 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
13.392.0010.2.026 Manutenção das Atividades da Banda Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.029 Manutenção das Unidades Desportivas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.050 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "balneário"
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750 Material de Consumo
15.451.0013.2.039 Manutenção da Área de Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.040 Manutenção dos Próprios Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.041 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas, e Equipamentos Rodoviário
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799 Material de Consumo
26.782.0014.2.048 manutenção e Operacionalização do Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura

ra de Culturama

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0021.2.099 Manutenção do Sistema Municipal de Investimentos Sociais

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 Material de Consumo

08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização da Casa Mortuária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

08.244.0026.2.080 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada das Suas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

12.361.0006.2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

14.422.0030.2.086 Medição dos Conflitos entre Consumidores e Fornecedores Diversos

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 07/03/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Jainaina Pereira da Silva Nascimento, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 e Ata de Registro de Preço nº. 002/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 13.520,50 (treze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – GRAPE

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

14.422.0003.2.008 Manutenção das Atividades do PROCON

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

04.123.0002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De planejamento e finanças

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.361.0006.2.021 Manutenção das atividades das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.361.0007.2.018 Gestão dos Recursos do Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550 Material de Consumo

12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.366.0006.2.025 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

13.392.0010.2.026 Manutenção das Atividades da Banda Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

27.812.0011.2.029 Manutenção das Unidades Desportivas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

27.812.0011.2.050 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "balneário"

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750 Material de Consumo

15.451.0013.2.039 Manutenção da Área de Lazer

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

15.451.0013.2.040 Manutenção dos Próprios Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

15.451.0013.2.041 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas, e Equipamentos Rodoviário

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799 Material de Consumo

26.782.0014.2.048 manutenção e Operacionalização do Terminal Rodoviário

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0021.2.099 Manutenção do Sistema Municipal de Investimentos Sociais

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 Material de Consumo

08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização da Casa Mortuária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0026.2.080 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Suas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
12.361.0006.2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
14.422.0030.2.086 Medição dos Conflitos entre Consumidores e Fornecedores Diversos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 07/03/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Bruno Talebi Paulo Lopez, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 e Ata de Registro de Preço nº. 002/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 85.178,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – GRAPE
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
14.422.0003.2.008 Manutenção das Atividades do PROCON
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.123.0002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De planejamento e finanças
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.021 Manutenção das atividades das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0007.2.018 Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550 Material de Consumo
12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.366.0006.2.025 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
13.392.0010.2.026 Manutenção das Atividades da Banda Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.029 Manutenção das Unidades Desportivas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.050 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "balneário"
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750 Material de Consumo
15.451.0013.2.039 Manutenção da Área de Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.040 Manutenção dos Próprios Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.041 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas, e Equipamentos Rodoviário
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799 Material de Consumo
26.782.0014.2.048 manutenção e Operacionalização do Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0021.2.099 Manutenção do Sistema Municipal de Investimentos Sociais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 Material de Consumo
08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta

Complexidade I – Criança/Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização da Casa Mortuária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0026.2.080 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Suas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
12.361.0006.2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
14.422.0030.2.086 Medição dos Conflitos entre Consumidores e Fornecedores Diversos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 07/03/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Augusto Cesar Maldonado, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 e Ata de Registro de Preço nº. 002/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 103.574,50 (cento e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividade-

des do Gabinete do Prefeito – GRAPE
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
14.422.0003.2.008 Manutenção das Atividades do PROCON
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.123.0002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De planejamento e finanças
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0006.2.021 Manutenção das atividades das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.361.0007.2.018 Gestão dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550 Material de Consumo
12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
12.366.0006.2.025 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
13.392.0010.2.026 Manutenção das Atividades da Banda Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.029 Manutenção das Unidades Desportivas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
27.812.0011.2.050 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "balneário"
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750 Material de Consumo
15.451.0013.2.039 Manutenção da Área de Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.040 Manutenção dos Próprios Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.041 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
15.451.0013.2.042 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas, e Equipamentos Rodoviário
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799 Material de Consumo
26.782.0014.2.048 manutenção e Operacionalização do Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Cultura
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0021.2.099 Manutenção do Sistema Municipal de Investimentos Sociais
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 Material de Consumo
08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização da Casa Mortuária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo
08.244.0026.2.080 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Suas
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo
10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
12.361.0006.2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
14.422.0030.2.086 Medição dos Conflitos entre Consumidores e Fornecedores Diversos
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 07/03/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ronei Pereira Stroppa, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS REFERENTES A ADMISSÃO DE PESSOAL DE SETEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 318/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

LUAN RONEY DE OLIVEIRA SANTANA

(CONTRATADO)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo MS CONCURSOS de 2022 para o cargo de VIGIA - SAX 813.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.111 - Manutenção Pessoal e Encargos em Geral..

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; LUAN RONEY DE OLIVEIRA SANTANA - CONTRATADO; ROGÉRIO KENDI MORIZAKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DATA: 01/09/2022

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 317/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

LAISSA OLIVEIRA SANTANA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo MS CONCURSOS de 2022 para o cargo de VIGIA - SAX 813.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.111 - Manutenção Pessoal e Encargos em Geral..

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; LAISSA OLIVEIRA SANTANA - CONTRATADA; ROGÉRIO KENDI MORIZAKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DATA: 14/09/2022

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 320/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

SAMARA DE OLIVEIRA NUNES (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SAS 001-2022 para o cargo de CUIDADOR DE MENORES - SAX 803.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 08.122.0021.2.067 - Manutenção das Atividades da SAS.

31.90.11.00 - Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 1.882,95/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; SAMARA DE OLIVEIRA NUNES - CONTRATADA; ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 19/09/2022

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 321/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

LUZIA DANIELLI DA SILVA FERREIRA

(CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo MS CONCURSOS 2022 para o cargo de PSICOLOGO - SES 910.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 10.122.0015.2.063 - Manutenção das Atividades da SESA

31.90.11.00 - Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 2.384,64/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; LUZIA DANIELLI DA SILVA FERREIRA (CONTRATADA); LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

DATA: 15/09/2022

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 311/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

ANGELA APARECIDA GRATIVOL (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL - SAX 805.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 3 (Três) meses e 4 (Quatro) dias

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMECT

31.90.11.00 - Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; ANGELA APARECIDA GRATIVOL – CONTRATADA; DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 12/09/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 312/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

CRISTINA DA SILVA LIMA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL - SAX 805.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 3 (Três) meses e 4 (Quatro) dias

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMECT

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; CRISTINA DA SILVA LIMA – CONTRATADA; DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 12/09/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 316/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

VANESSA DA SILVA SANTOS MILANEZI (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL - SAX 805.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 3 (Três) meses e 1 (Um) dias

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMECT

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; VANESSA DA SILVA SANTOS MILANEZI (CONTRATADA); DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 15/09/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 313/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

LUZIA DA SILVA COUTO (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de PROFESSOR – MAG 1020.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 3 (Três) meses e 18 (Dezoito)

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.021 - Manutenção das Atividades das E.M.

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 2.755,78/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; LUZIA DA SILVA COUTO (CONTRATADA); DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 05/09/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 316/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

TANIA APARECIDA CHIQUETTO MARCUCI LIMA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo

seletivo SEMECT 2022 para o cargo de PROFESSOR – MAG 1020.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 3 (Três) meses e 10 (Dez) dias

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.021 - Manutenção das Atividades das E.M.

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 2.755,78/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; TANIA APARECIDA CHIQUETTO MARCUCI LIMA (CONTRATADA); DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 13/09/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 314/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de PROFESSOR – MAG 1020.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 3 (Três) meses e 22 (Vinte e dois) dias

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.021 - Manutenção das Atividades das E.M.

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 2.755,78/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS (CONTRATADA); DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 01/09/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATOS REFERENTES A ADMISSÃO DE PESSOAL DE OUTUBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 324/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

PATRICIA DA COSTA SOUZA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL - SAX 805.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 2 meses e 15 dias

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMECT

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; PATRICIA DA COSTA SOUZA – CONTRATADA; DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 01/10/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 322/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

JAKELINE SCHUINDT FERNANDES SOUZA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo MS CONCURSOS para o cargo de MONITOR DE MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CULTURAMA SAX 801.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 08.122.0021.2.067 - Manutenção das Atividades da SAS

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 1.212,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; JAKELINE SCHUINDT FERNANDES SOUZA – CONTRATADA; DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DATA: 01/10/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 323/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

GISLANE DOS SANTOS DRONOV (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação temporária com base em processo seletivo SEMECT 2022 para o cargo de PROFESSOR – MAG 1020.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013. Art. 3º § 1º.

PRAZO: 2 (Dois) meses e 22 (Vinte e dois) dias

DOTAÇÃO: 12.361.0009 - Manutenção do Ensino Fundamental - Professores

31.90.11.00 – Pessoal Civil.

VALOR: R\$ 2.755,78/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; GISLANE DOS SANTOS DRONOV (CONTRATADA); ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 01/10/2022

FORO: Fátima do Sul – MS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer

No dia 15 de março de 2023, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na rua Marechal Rondon nº 1261, Centro. O conselho elaborou o parecer de aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2022. Foi apresentado ao Conselho para análise os balancetes mensais do referido ano, sendo estes desmembrados por contas e recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Recursos Próprios do município, aclarando os saldos, rendimentos, despesas e saldo atual em conta. De acordo com análise dos dados supracitados o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Prestação de Contas do ano de 2022.

Alessandra Garcia de Mauro
Presidente CMAS

Vinicius Cabral Gonçalves

Janete Alves de Oliveira

Juliana Diniz Chaga

Renato Pereira

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de março de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 15 de março de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de março de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 15 de março de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de março de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 15 de março de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de março de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova do Demonstrativo Serviços/ Programas, Demonstrativo Gestão SUAS, Demonstrativo Gestão PBF, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 15 de março de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO IPREFSUL



NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2022

INTRODUÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - **IPREFSUL** apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1) O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - **IPREFSUL**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 05.292.546/0001-87.
- 1.2) Localizado à Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul.
- 1.3) Principais Atividades da entidade é exercer atividades, e criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos das contribuições dos servidores municipais e de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de aposentadorias e pensões, conforme o previsto na Constituição Federal art. 167, lei 8.080 de setembro de 1991, lei 8.142 de 1991 e a Lei Orgânica do Município.
- 1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- 1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87



- 1.6) O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
- 1.7) Não há empresas controladas pela entidade.
- 1.8) Este INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - **IPREFSUL**, controla apenas a unidade 09272 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - **IPREFSUL**
- 1.9) O Orçamento do Instituto, realizado conforme Lei nº 1320 de 22/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 9.700.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Social.

Conforme nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87



- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP;
- Livro Diário.

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.





3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e eles são evidenciados nas Notas Explicativas.

4. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

6. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

7. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - IPREFSUL não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte

8. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

9. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;





- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente.

- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

10. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1. Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 9.700.000,00 e atualizada para R\$ 9.700.000,00.

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO		
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA			
1320	22/12/2021	D	087	02/08/2022	1.544.000,00		
1320	22/12/2021	D	130	01/12/2022	1.720.000,00		
TOTAIS					3.264.000,00	0,00	0,00

10.1.1 Execução Do Orçamento Por Elemento De Despesa

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87



		CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
Entidade	9	IPREFSUL	9.700.000,00	5.736.157,25	5.708.304,50	5.708.304,50	27.852,75	3.963.842,75
Órgão	07	IPREFSUL	9.700.000,00	5.736.157,25	5.708.304,50	5.708.304,50	27.852,75	3.963.842,75
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS OAL CIVIL	132.500,00	131.227,06	131.227,06	131.227,06	0,00	1.272,94
Elemento	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	759,99	759,99	759,99	0,00	9.240,01
Elemento	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Elemento	08	Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00	134,90	134,90	134,90	0,00	10.865,10
Elemento	14	DIÁRIAS - CIVIL	32.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	0,00	16.500,00
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00	12.363,37	12.363,37	12.363,37	0,00	55.636,63
Elemento	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	2.652,45	2.652,45	2.652,45	0,00	7.347,55
Elemento	35	Serviços de Consultoria	10.000,00	5.397,89	5.397,89	5.397,89	0,00	4.602,11
Elemento	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO A FÍSICA	67.000,00	54.667,27	40.667,27	40.667,27	14.000,00	12.332,73
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO A JURÍDICA	206.500,00	111.076,05	97.223,30	97.223,30	13.852,75	95.423,95
Elemento	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Elemento	93	Indenizações e Restituições	50.000,00	11.303,90	11.303,90	11.303,90	0,00	38.696,10
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	6.588,02	6.588,02	6.588,02	0,00	3.411,98
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Elemento	01	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada, e Reforma dos Militares	4.579.000,00	4.538.561,60	4.538.561,60	4.538.561,60	0,00	40.438,40
Elemento	03	Pensões do RPPS e do Militar	895.000,00	845.924,75	845.924,75	845.924,75	0,00	49.075,25
Elemento	97	Reserva de Contingência	3.612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612.000,00
TOTAL			9.700.000,00	5.736.157,25	5.708.304,50	5.708.304,50	27.852,75	3.963.842,75

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 5.708.304,50 (cinco milhões setecentos e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 58,85% da despesa total atualizada.

10.1.2 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo, podemos evidenciar uma despesa empenhada de R\$ 5.736.157,25, liquidada no valor de R\$ 5.708.304,50 e paga no valor de R\$ 5.708.304,50 evidenciando um saldo de resto a pagar de R\$ 27.852,75 no exercício, demonstrados no XML 22.

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Receitas Orçamentárias recebidas no valor de R\$ 9.827.458,85, transferências recebidas no valor de R\$ 3.268.137,70, inscrição de restos a pagar processados R\$ 24.274,40 e não processados no valor de R\$ 0,00, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 794.452,79 E Saldo do Exercício Anterior no valor de R\$ 25.357.347,67 perfazendo um total dos ingressos de R\$ 39.271.671,41.



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87



Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 5.736.157,25 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas), restos a pagar não processados pagos R\$ 0,00 e restos a pagar processado pagos no valor de R\$ 87.498,64, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 749.912,99, Outros Pagamentos Extraorçamentários R\$ 649.248,90 perfazendo saldo para o exercício seguinte de R\$ 32.050.853,63.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 32.050.853,63, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 32.050.853,63 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	32.050.853,63	Circulante	227.550,17
Não circulante	18.640,30	Não circulante	50.481.510,46
		Patrimônio líquido	-18.639.566,70
Total	32.069.493,93	Total	32.069.493,93

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 32.050.853,63

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 32.050.853,63, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R\$ 0,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. (Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 50.481.510,46



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87



1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis consolidação – R\$ 21.740,34, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ - 0,00, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 227.550,17

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R\$ 0,00, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – consolidação - R\$ 51.550,39, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 0,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

2.1.8.0.9.00.00 – Outras Obrigações a Curto Prazo – R\$ 175.999,78, compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 50.481.510,46

2.2.1.4.3.01.01 – Contribuição ao RGPS – Débito Parcelado – R\$ 0,00, registra os valores de débito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87



PATRIMÔNIO LÍQUIDO– R\$ - 18.639.566,70

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 20.971.096,50, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 5.306.069,11, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.095.596,55
Contribuições Sociais	6.454.645,81	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.372.813,04	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.268.137,70	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		34.066.693,05
Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	131.227,06	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	5.385.381,24	
Uso de Bens, Serviços e consumo de Capital Fixo	214.736,96	
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14 / 3.3.90.36 / 3.3.90.39)	0,00	
Depreciação	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	28.335.347,79	
Transferências e Delegações concedidas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL		-20.971.096,50



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87



Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -20.971.096,50.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - R\$ 13.095.596,55

4.4.5.0.0.00.00 – Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras – compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos existentes no banco, bem como aplicações de recursos da conta da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.

b) Transferências de Delegações Recebidas – R\$ 0,00

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido –, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

4.6.3.9.0.00.00 – Outros ganhos com Incorporação de Ativos – **R\$ 0,00**, compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – 34.066.693,55- Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) Pessoal e Encargos – R\$ 131.227,06

3.1.1.1.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – consolidação – R\$ 0,00, compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

3.1.1.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 5.385.381,24 compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens





pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - INTRA OFSS – R\$ 0,00 compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.

3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - INTER OFSS – União – R\$ 0,00 compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.

3.1.2.9.2.00.00 – Outros Encargos Patronais – INTRA OFSS – R\$ 0,00 compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.

b) Benefícios Previdenciários e Assistenciais – R\$ 0,00

3.2.2.1.1.00.00 – Pensões – RPPS consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS.

3.2.9.1.1.12.00 – Salário Família – R\$ 0,00, registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 214.736,96

3.3.1.1.1.00.00 – Consumo de Material consolidação – R\$ 214.736,96 compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.1.1.00.00 – Diárias consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

3.3.2.2.1.00.00 – Serviços Terceiros PF consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.1.00.00 – Serviço Terceiros PJ consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 – Depreciação consolidação – R\$ 0,00, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS

(67) 3467-1121

CNPJ: 05.292.546/0001-87

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS



d) **Transferências Financeiras – R\$ 0,00** - Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.

e) **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos – R\$ 0,00**

3.6.3.1.1.01.00 – Perda Involuntárias de Bens Móveis – R\$ 0,00, registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis.

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	114.774,63	24.274,40	87.498,64	0,00	0,00	51.550,39
Sub-total	114.774,63	24.274,40	87.498,64	0,00	0,00	51.550,39
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	129.459,98	794.452,79	747.912,99	0,00	0,00	175.999,78
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	244.234,61	818.727,19	835.411,63	0,00	0,00	227.550,17

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais.



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87

**INGRESSOS NO VALOR DE R\$ 9.827.458,85**

Receita Patrimonial R\$ 0,00 - decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos existentes no banco, bem como aplicações de recursos da conta da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.

Outras Receitas Originárias R\$ 0,00 - Decorrem da exploração do patrimônio público. Exemplos: patrimoniais (laudêmio, foro, aluguéis), industriais, comerciais e de serviços.

Remuneração das Disponibilidades R\$ 0,00 - São classificadas nessa origem as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.

Transferências Recebidas R\$ 0,00 - Referente a recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

DESEMBOLSOS NO VALOR DE R\$ 5.704.608,93

Pessoal, e demais despesas R\$ 5.704.608,93 - compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS VALOR DE R\$ 4.122.849,92

Reflete as transações de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimento e das atividades de financiamento, bem como a apresentação de uma conciliação de um resultado e um fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, visando fornecer informações sobre os efeitos líquidos das transações.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

INICIAL VALOR DE R\$ 32.050.853,63

FINAL VALOR DE R\$ 25.357.347,67

Fátima do Sul – MS, 31 de Dezembro de 2022.



JORGE FLORES

TÉC.CONTÁBIL CRC/MS 002568/O-6



(67) 3467-1121

(67) 99866-1918 Rua Alcino da Silva Braga, nº 693, Bairro Jardim América – Fátima do Sul – MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
CNPJ: 05.292.546/0001-87